

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vereador – MDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2025

Ao Projeto de Lei nº 15/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN APROVA, nos termos do artigo 82-A da Emenda nº 09 à Lei Orgânica Municipal, a **Emenda Impositiva nº 06/2025**.

Art. 1º. - Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº 15/2025**, Art. 1º - a seguinte dotação orçamentária destinada ao cumprimento da Emenda nº 09 da Lei Orgânica Municipal:

02. Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
606. Sub – função	Extensão Rural
Ação	Emenda Impositiva – Ações de incentivo ao Produtor Rural – Corte de Terra
Elemento	3.3.90.30.00 – material de consumo – R\$ 20.000,00 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ – R\$ 9.492,45
Fonte	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor	R\$ 29.492,45
02. Órgão	Poder Executivo
09. Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10. Função	Saúde
302. Sub – função	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Ação	Emenda Impositiva – Custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ – R\$ 29.492,45
Fonte	15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços público de saúde
Valor	R\$ 29.492,45
TOTAL	R\$ 58.984,90

Sala das Sessões Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 11 de novembro de 2025.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador